



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.827/2.023

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro (quinta-feira) em celebração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando que no dia 13 de outubro de 2.023 não haverá expediente em diversas repartições públicas federais, estaduais e municipais da região;

Considerando que também é comemorado o dia das crianças, havendo recesso escolar durante toda a semana;

DECRETA

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2.023.

Parágrafo único. Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, saúde e limpeza urbana.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 03 de outubro de 2.023


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

